PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br

Trabalhando com o povo!

PORTARIA Nº 213/19 DE 26 DE JULHO DE 2019

"Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares"

O Prefeito do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial a contida na Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 521/2013, e

Considerando o pedido de licença formulado pelo servidor Max Augusto dos Santos Mendes, para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos;

R E S O L V E :

Art. 1º *Concede Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos do artigo 86 da Lei 521/2013, ao Servidor* ***Max Augusto dos Santos, Professor – Efetivo,*** *pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 1º de julho de 2019.*

Art. 2º *O servidor deverá manter o endereço e telefone atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Administração,uma vez que poderá ser revogada esta portaria e o servidor ter que retornar a suas atividades laborais imediatamente, bem poderá o servidor a qualquer momento optar pelo seu reingresso.*

Art. 3º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de julho de 2019.*

Art. 4º *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL